



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao Contrato N° 32/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Alex Sandro Clein, inscrito no CNPJ nº 11.331.317/0001-27, representado por Alex Sandro Clein, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 8.557.372-1-SSP-PR, CPF. Nº 042.731.839-43, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 17/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

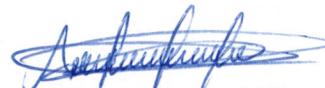
CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 07 de abril de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Alex Sandro Clein - ME
Contratada

Testemunha



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 32/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Alex Sandro Clein - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 17/2015.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

